



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

**REQUERIMENTO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.**

**Dados do Interessado**

<b>Nome (Pessoa Física ou Jurídica do Requerente/Representante legal):</b>		
<b>Endereço de Correspondência (Rua/Avenida)</b>	<b>Número</b>	<b>Complemento</b>
<b>CEP</b>	<b>Bairro</b>	<b>Cidade:</b>
<b>CPF: ___ / ___ / ___ / ___</b>	<b>RG: ___ / ___ / ___ - ___</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço de email:</b>		
<b>Inscrição Cadastral Imobiliária</b>	<b>Nº:</b>	
	<b>Nº:</b>	

**Lei complementar 03/2019 - Art. 29.** No prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do ato, deverá ser obrigatoriamente informado ao Município: - **(Cópias simples)**

- RG e CPF do subscritor (requerente);
- Comprovante de endereço, onde conste o nome do proprietário;
- Matrícula atualizada;
- No contrato de Compromisso/posse: deverá apresentar cópia do CPF e RG do proprietário vendedor e procuração pública;
- **INFORMAR: endereço de e-mail para correspondência/telefone para contato**

**Art. 245.** Infração ao disposto no artigo 29 desta Lei Complementar sujeitarão os mencionados nos incisos I e II do referido Artigo, à pena de multa equivalente à 200 UFJ.

Obs: Todos os requerimentos deverão ser protocolados na Prefeitura, ou por e-mail ([protocolo@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:protocolo@camposdojordao.sp.gov.br)). Consultar o setor de protocolo quanto ao valor das taxas, (12) 36685450 - ramal 5469 e 5479.

Ficam os interessados cientes de que a não apresentação de quaisquer documentos relacionados no requerimento no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da sua protocolização, de acordo com o Decreto 7700/2017, implicará no INDEFERIMENTO.

**Observação complementar:**

Campos do Jordão, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_